

1. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do Regimento Interno do TJPR, os Desembargadores devem tomar posse:

- A) Em sessão administrativa ordinária do Tribunal Pleno.
- B) Perante o Conselho da Magistratura.
- C) Em sessão especial do Tribunal Pleno, salvo manifestação em contrário.
- D) Perante a Seção Cível correspondente.
- E) No gabinete da Presidência do Tribunal.

COMENTÁRIOS:

Conforme o art. 33, os Desembargadores tomarão posse perante o Tribunal Pleno, em sessão especial, salvo manifestação em contrário.

GABARITO: LETRA C

2. (ELABORADA PELO PROFESSOR) O prazo inicial para que o Desembargador tome posse após a nomeação oficial é:

- A) 60 dias, prorrogáveis por igual período.
- B) 30 dias, prorrogáveis por igual período, mediante motivo justo.
- C) 15 dias, com prorrogação a critério do Presidente.
- D) 45 dias, improrrogáveis.
- E) 20 dias, com possibilidade de extensão por motivo de saúde.

COMENTÁRIOS:

De acordo com o art. 34, a posse deve ocorrer em até 30 dias após a publicação do ato de nomeação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante solicitação com motivo justo.

GABARITO: LETRA B

3. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Durante a cerimônia de posse do novo Desembargador, conforme o Regimento Interno do TJPR, é permitido:

- A) Apenas o discurso do Presidente do Tribunal.
- B) Discursos de até 5 minutos para cada participante.
- C) Discurso do Presidente do Tribunal e do novo Desembargador, por até 10 minutos cada.
- D) Intervenção de qualquer membro do Tribunal com livre tempo de fala.
- E) Exclusivamente leitura do termo de compromisso.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O art. 33, parágrafo único, também permite o discurso do novo Desembargador.

Alternativa B – Incorreta. O tempo fixado é de 10 minutos, conforme art. 33, parágrafo único.

Alternativa C – Correta. Segundo o art. 33, parágrafo único, durante a cerimônia de posse são permitidos discursos do novo Desembargador e do Presidente do Tribunal, ou representante, por até 10 minutos cada.

Alternativa D – Incorreta. O artigo limita os discursos a duas autoridades.

Alternativa E – Incorreta. Embora o termo de compromisso seja necessário, os discursos são permitidos.

GABARITO: LETRA C

4. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Na hipótese de o Desembargador estar em férias no momento da nomeação, o prazo para posse se inicia:

- A) No ato da publicação da nomeação.
- B) A partir do término ou interrupção da licença ou férias.
- C) Dez dias após o fim das férias.
- D) Após o envio de requerimento à Presidência.
- E) No primeiro dia útil do mês seguinte.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O art. 35 prevê exceção ao início imediato da contagem.

Alternativa B – Correta. Nos termos do art. 35, se o nomeado estiver em gozo de férias ou licença, o prazo para posse será contado a partir do término ou da interrupção desse período.

Alternativa C – Incorreta. O prazo começa imediatamente após o término, e não dez dias depois.

Alternativa D – Incorreta. Não há necessidade de requerimento específico para início da contagem.

Alternativa E – Incorreta. O prazo depende do término da licença, não de calendário fixo.

GABARITO: LETRA B

5. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Conforme o art. 36 do Regimento Interno do TJPR, ao tomar posse, o novo Desembargador:

- A) Escolherá livremente a seção de atuação.
- B) Tomará assento em qualquer câmara, independentemente de vaga.
- C) Receberá os 100 processos mais antigos e o excedente será redistribuído.
- D) Escolherá seu acervo com base em temas de especialidade.
- E) Iniciará suas atividades com distribuição aleatória de processos.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O assento se dá na câmara com vaga, conforme art. 36.

Alternativa B – Incorreta. O art. 36 exige vaga para assento.

Alternativa C – Correta. Segundo o art. 36, §3º, o Desembargador receberá os 100 processos mais antigos e, quanto ao excedente, o Presidente poderá designar Juízes Substitutos em Segundo Grau para julgamento.

Alternativa D – Incorreta. O critério de distribuição não é por especialidade pessoal.

Alternativa E – Incorreta. A distribuição não é aleatória.

GABARITO: LETRA C

6. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Conforme o Regimento Interno do TJPR, havendo vaga declarada por Decreto Judiciário, o pedido de remoção deve ser:

A) Solicitado em até 24 horas, com preferência ao mais novo na carreira.

B) Realizado por convocação da Presidência, no prazo de 72 horas.

C) Apresentado em até 48 horas por qualquer interessado, sendo removido o mais antigo entre os requerentes.

D) Realizado diretamente pelo Presidente, sem necessidade de manifestação do interessado.

E) Apresentado à Seção competente no prazo de 30 dias.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O prazo correto é de 48 horas, não 24, conforme art. 37.

Alternativa B – Incorreta. O artigo 37 não prevê convocação da Presidência.

Alternativa C – Correta. De acordo com o art. 37, a remoção deve ser requerida em até 48 horas da publicação do decreto, sendo removido o mais antigo entre os requerentes.

Alternativa D – Incorreta. A remoção não é ato discricionário da Presidência.

Alternativa E – Incorreta. O prazo é de 48 horas, conforme art. 37.

GABARITO: LETRA C

7. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do art. 38 do Regimento Interno do TJPR, o Desembargador que deixar a câmara:

A) Perde a vinculação com todos os processos, imediatamente.

B) Continua vinculado apenas aos processos de competência originária.

C) Permanece vinculado aos feitos nos quais já tenha lançado pedido de pauta ou que estejam conclusos por mais de 30 dias.

D) Deve redistribuir todos os feitos pendentes à nova câmara.

E) Apenas permanece vinculado aos feitos administrativos.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. A vinculação permanece em certas hipóteses, conforme art. 38, parágrafo único.

Alternativa B – Incorreta. O art. 38 prevê exceção para feitos originários, apenas se ultrapassado o prazo do art. 359.

Alternativa C – Correta. Conforme o art. 38, parágrafo único, o Desembargador que deixar a Seção Cível ou Criminal ficará vinculado aos feitos com pedido de pauta lançado ou que estejam conclusos por mais de 30 dias.

Alternativa D – Incorreta. Não há previsão de redistribuição automática total.

Alternativa E – Incorreta. A norma se refere a processos judiciais, não administrativos.

GABARITO: LETRA C

8. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Conforme o art. 39 do Regimento Interno do TJPR, a inclusão do Desembargador na lista de antiguidade:

- A) Ocorre automaticamente com a publicação do decreto de nomeação.
- B) Depende de deliberação do Tribunal Pleno.
- C) Será feita após a posse e o exercício do cargo.
- D) Dá-se após 90 dias de atuação como Desembargador.
- E) É definida pelo Conselho da Magistratura.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. A inclusão se dá após a posse, não com a nomeação.

Alternativa B – Incorreta. Não depende de deliberação do Pleno.

Alternativa C – Correta. O art. 39 dispõe que o Desembargador será incluído na lista de antiguidade após assumir o exercício do cargo.

Alternativa D – Incorreta. Não há carência de tempo prevista.

Alternativa E – Incorreta. A competência é automática conforme o Regimento.

GABARITO: LETRA C

9. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Sobre a antiguidade, de acordo com o art. 40 do Regimento Interno do TJPR, é correto afirmar que:

- A) É definida exclusivamente pela ordem de nomeação.
- B) Será sempre determinada pela idade do magistrado.
- C) É determinada pela data da posse e, em igualdade, pela entrância final.
- D) Depende da aprovação do Conselho Nacional de Justiça.
- E) É irrelevante para fins de precedência no Tribunal.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. A regra está relacionada à posse, não à nomeação.

Alternativa B – Incorreta. A idade é critério residual.

Alternativa C – Correta. Nos termos do art. 40, a antiguidade será estabelecida pela data da posse no cargo, e, em igualdade de condições, prevalecerá a da entrância final.

Alternativa D – Incorreta. O CNJ não intervém neste aspecto interno do TJPR.

Alternativa E – Incorreta. A antiguidade é essencial para precedência.

GABARITO: LETRA C

10. (ELABORADA PELO PROFESSOR) O prazo para requerer remoção, contado da publicação no DJE do decreto de vacância da vaga, conforme art. 37 do Regimento Interno do TJPR, é de:

- A) 24 horas.
- B) 48 horas.
- C) 5 dias úteis.
- D) 10 dias corridos.
- E) Imediatamente após a veiculação, sem prazo fixo.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O prazo correto é de 48 horas.

Alternativa B – Correta. O art. 37 estabelece que os Desembargadores têm o prazo de 48 horas para requererem a remoção.

Alternativa C – Incorreta. O Regimento prevê 48 horas, não 5 dias.

Alternativa D – Incorreta. O prazo é bem mais curto.

Alternativa E – Incorreta. O prazo é fixado em 48 horas.

GABARITO: LETRA B

11. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Nos termos do Regimento Interno do TJPR, em caso de suspeição ou impedimento de Desembargador durante julgamento no Órgão Especial, será obrigatória a convocação de substituto:

- A) Sempre que houver pedido de vista.
- B) Apenas se a sessão for contenciosa.
- C) Somente se houver comprometimento do quórum.
- D) Independentemente de prejuízo ao julgamento.
- E) Se a suspeição for declarada por mais de um membro.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O pedido de vista, por si só, não impõe convocação.

Alternativa B – Incorreta. A obrigatoriedade está condicionada à manutenção do quórum, não ao tipo da sessão.

Alternativa C – Correta. Conforme o art. 41, parágrafo único, a convocação de substituto só ocorrerá se a suspeição ou impedimento implicar falta de quórum, ainda que haja pedidos de vista.

Alternativa D – Incorreta. É necessário prejuízo ao quórum para haver substituição.

Alternativa E – Incorreta. A regra não vincula o número de membros suspeitos, mas sim o efeito no quórum.

GABARITO: LETRA C

12. (ELABORADA PELO PROFESSOR) De acordo com o art. 42 do Regimento Interno do TJPR, Desembargadores com vínculo familiar até terceiro grau:

- A) Podem funcionar no mesmo feito desde que declarem imparcialidade.
- B) Podem atuar na mesma câmara, mas não no mesmo processo.
- C) Estão impedidos de atuar no mesmo feito ou na mesma câmara ou seção.
- D) Apenas devem se declarar suspeitos se forem cônjuges.
- E) Devem pedir substituição apenas em processos criminais.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O impedimento é objetivo, conforme o art. 42, não depende de declaração.

Alternativa B – Incorreta. O impedimento também abrange atuação conjunta na mesma câmara ou seção.

Alternativa C – Correta. Nos termos do art. 42, Desembargadores que forem cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau não poderão funcionar no mesmo feito, nem na mesma câmara ou seção.

Alternativa D – Incorreta. A restrição se estende a parentesco até o terceiro grau, não só cônjuges.

Alternativa E – Incorreta. A norma não se restringe a processos criminais.

GABARITO: LETRA C

13. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Conforme o art. 45 do Regimento Interno do TJPR, não configura impedimento:

- A) O Desembargador que tenha julgado como relator o mesmo processo em outro órgão.
- B) O Desembargador que tenha decidido ato administrativo objeto de mandado de segurança.
- C) O Desembargador que tiver vínculo de amizade com as partes.
- D) O Desembargador que participou da audiência de instrução do feito.
- E) O Desembargador que atuou como testemunha no processo.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. A atuação anterior em outro órgão pode configurar impedimento dependendo do contexto, não é abrangida pelo art. 45.

Alternativa B – Correta. O art. 45, II expressamente afirma que não há impedimento quando o Desembargador participou de ato administrativo e depois julgou mandado de segurança sobre ele, salvo se for autoridade coatora (parágrafo único).

Alternativa C – Incorreta. Vínculo pessoal pode configurar suspeição, conforme legislação aplicável.

Alternativa D – Incorreta. Participação anterior no feito pode gerar impedimento ou suspeição, conforme legislação.

Alternativa E – Incorreta. A testemunha é parte direta no processo e não pode julgá-lo.

GABARITO: LETRA B

14. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Na hipótese de exceção de suspeição ou impedimento, conforme o art. 44 do Regimento Interno do TJPR, é correto afirmar que:

- A) Basta a alegação verbal do procurador durante a sessão.
- B) Não é necessário apresentar provas, apenas alegação fundamentada.
- C) A petição deve ser assinada por advogado com poderes específicos.
- D) O Desembargador deve responder imediatamente à exceção.
- E) A exceção é julgada pelo Presidente do Tribunal.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. O art. 44 exige petição formal, não verbalização.

Alternativa B – Incorreta. O mesmo artigo requer prova documental e rol de testemunhas.

Alternativa C – Correta. De acordo com o art. 44, a exceção deve ser feita por petição assinada por procurador habilitado, com poderes especiais em caso de processo penal.

Alternativa D – Incorreta. O procedimento segue rito próprio, não exige resposta imediata.

Alternativa E – Incorreta. O julgamento segue o rito do Regimento, não sendo atribuição exclusiva do Presidente.

GABARITO: LETRA C

15. (ELABORADA PELO PROFESSOR) Segundo o art. 43 do Regimento Interno do TJPR, nas sessões contenciosas do Órgão Especial e das Seções, quando houver impedimento entre membros:

- A) Todos os impedidos devem se abster de votar.
- B) Todos os votos são considerados nulos.
- C) O voto de um exclui automaticamente a participação dos demais com vínculo.
- D) A sessão é anulada.
- E) O julgamento é adiado para recomposição da composição.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A – Incorreta. A norma aplica exclusão sequencial, não genérica.

Alternativa B – Incorreta. Não se declara nulidade geral dos votos.

Alternativa C – Correta. Conforme o art. 43, o voto de um membro com vínculo de impedimento exclui a participação dos demais no julgamento.

Alternativa D – Incorreta. Não se trata de nulidade da sessão.

Alternativa E – Incorreta. O julgamento prossegue, salvo prejuízo ao quórum.

GABARITO: LETRA C